



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antonio
U M A N O V A C I D A D E

L E I Nº 4.950, DE 25 DE ABRIL DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2005, REFERENTE REPASSE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARA O TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, por excesso de arrecadação do exercício de 2005, referente repasses do Estado do Rio Grande do Sul, para o Transporte do Ensino Médio, no valor de R\$- 63.000,00, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2150-Manutenção do Transporte Para o Ensino Médio		
33.90.39-Outros serviços de Terceiros-Pes.Jurid.(110).....	R\$	63.000,00
TOTAL.....	R\$	63.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito previsto no artigo anterior o excesso de arrecadação do exercício de 2005, referente repasses do Estado do Rio Grande do Sul, para o Transporte do Ensino Médio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de abril de 2006

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal